



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 994

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2565, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1491, DE 05 DE MARÇO DE 2013, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, mediante processo administrativo nº P135679/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1491, de 05 de março de 2013, por mais 02 (dois) anos, contados da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1491, de 05 de março de 2013. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2566, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 2014, DE 06 DE ABRIL DE 2018, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, mediante processo administrativo nº P135687/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da crise financeira e da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 2014, de 06 de abril de 2018, por mais 01 (um) ano, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 2014, de 06 de abril de 2018. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2567, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1671, DE 24 DE ABRIL DE 2015, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, mediante processo administrativo nº P135692/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da crise financeira e da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1671, de 24 de abril de 2015, por mais 01 (um) ano, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1671, de 24 de abril de 2015. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2568, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Empresa J. R. DA SILVA ALVES - ME, mediante processo administrativo nº P135690/2020, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da crise financeira e da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 966, de 23 de dezembro de 2020, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1642, de 25 de novembro de 2014, por mais 01 (um) ano, contado da data deste Decreto; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data deste Decreto, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1642, de 25 de novembro de 2014. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, para o fim que nele indica requerido através do Processo P137852/2021. DO OBJETO - Este termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE SOBRAL, Ivo Ferreira Gomes. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, José Braga Barrozo.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 - SEGET** - Edital de Estágio nº 001/2020 - SEGET PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA NÍVEL MÉDIO A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA (respondendo), no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 001/2020 - SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 730 ao dia 10 de fevereiro de 2020 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 742, de 28 de fevereiro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 743, de 02 de março de 2020, com o nome dos candidatos aprovados, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2020 - SEGET para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 742, de 28 de fevereiro de 2020, conforme o anexo único deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2021 à recepção da Prefeitura, às 10:00 horas, localizada no Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, comprovando estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio. Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança e Cidadania  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

candidatos aprovados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura, conforme prevê o item 3.1 do Edital nº 01/2020 – SEGET. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 03 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 - SEGET	
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020 - SEGET	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
61º	Maria Talícia Mouta Lima
62º	Ana Eloísa De Sousa Viana
63º	Sarah Vieira Portela
64º	Stefânia Silva Lopes
65º	Ana Cristina Batista De Souza
66º	Ana Laura Sousa Lopes

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P131334/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 125/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P131334/2020, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 125/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021. Sobral, Ceará, aos 04 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-SME					
VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 14.210.465/0001-81					
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND.	1	Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral.	R\$ 324.984,00	R\$ 324.984,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SESEP - PROCESSO NÚMERO P129738/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Ônibus Urbanos para o Transporte Público do Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de

Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 118/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P129738/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 118/2020-SESEP; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021. Sobral-Ceará, aos 04 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-SESEP						
GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI - CNPJ: 02.330.299/0001-78						
ITEM	QTD. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	2	Unidade	Veículo 0 km, tipo URBANO PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200 mm. Descrição complementar: Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152CV, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanfona de lado do motorista, sistema de freio com auxiliar a ar e ABS, tração traseira com rodado duplo, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo Diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo); Stop line na traseira. Equipado com: Ar - condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; cainca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário, caixa para troco, sirene de acionamento manual de parada, poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo, pega mão em aço encapsulado instalado no teto, janelas laterais com vidros correífixos e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente, itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa), elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instaladas no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático, no mínimo 01 (uma) licieira removível instaladas no interior do veículo, saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).	Voltec	RS 393.300,00	RS 786.600,00
2	8	Unidade	Veículo 0 km, tipo URBANO PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200 mm. Descrição complementar: Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152CV, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanfona de lado do motorista, sistema de freio com auxiliar a ar e ABS, tração traseira com rodado duplo, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo Diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo); Stop line na traseira. Equipado com: Ar - condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; cainca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário, caixa para troco, sirene de acionamento manual de parada, poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo, pega mão em aço encapsulado instalado no teto, janelas laterais com vidros correífixos e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente, itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa), elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instaladas no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático, no mínimo 01 (uma) licieira removível instaladas no interior do veículo, saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).	Marcopolo San Marino	RS 320.500,00	RS 2.564.000,00

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P140033/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 854683). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/02/2021, às 09:00h. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. Valor do

Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03/02/2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P140066/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 854946).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/02/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03/02/2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P140169/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SEFIN (SRP) (BB Nº 855299).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 22/02/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos de impressão e confecção de boletos com código de barras para IPTU 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03/02/2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021 - SME - P132893/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 125.392,50 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021 - SME - P132893/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 246.495,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e

fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Eudismar Cavalcante de Arruda - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 - SME - P132893/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 33.624,50 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Michelle Roque Guedes - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - SME - P132893/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.403.884/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Adriano de Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**PORTARIA 018/2021 - SME -** Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, dos servidores constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
15781	ANTONIA BETUANE BATISTA RODRIGUES	R\$ 400,00
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	R\$ 500,00
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	R\$ 400,00
0924	SÉRGIO BARBOSA ALVES	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de fevereiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 019/2021 - SME** - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
16519	ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES	R\$ 400,00
19804	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	R\$ 500,00
15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	R\$ 400,00
1577	SÉRGIO BARBOSA ALVES	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de fevereiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL Nº 01/2021 - SMS - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO E RETIFICAÇÃO DO ANEXO V.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 01/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 12 de fevereiro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	02 a 12 de fevereiro de 2021 Horário: Das 8h do dia 02 às 17h* do dia 12.	inscricaoedita0121.esps@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	16 de fevereiro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos	17 de fevereiro de 2021 Horário: Das 8h às 17h	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	19 de fevereiro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	22 de fevereiro a 01 de março de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	02 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos	03 de março de 2021	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	05 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município

III. Retificar o Quadro de Função, Vagas, Habilitação, Atividades Básicas, Carga Horária e Remuneração Base, constante do ANEXO V, no cargo "Médico Generalista - Código 01", na coluna "Carga Horária Semanal", para onde se lê "40 Horas (4h poderão ser dedicadas a atividades de educação permanente em saúde)" leia-se "40 Horas". IV. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral-CE, 04 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL Nº 02/2021 - SMS - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de

aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 02/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 12 de fevereiro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	02 a 12 de fevereiro de 2021 Horário: Das 8h do dia 02 às 17h* do dia 12.	inscricaoedita0221.esps@gmail.com
Divulgação do Resultado das Inscrições	16 de fevereiro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos	17 de fevereiro de 2021 Horário: Das 8h às 17h	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	19 de fevereiro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Avaliação Curricular	22 de fevereiro a 01 de março de 2021	Interno
Resultado da Avaliação Curricular	02 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/
Data para Interposição de Recursos	03 de março de 2021	Secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	05 de março de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral-CE, 04 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P139066/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - SMS.** OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA (NOVAMIL RICE), conforme a necessidade da paciente MARIA LETICIA SOUSA, destinado ao tratamento de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Sobral, nos autos do processo de nº 65526-60.2017.8.06.0167. VALOR GLOBAL R\$ 4.981,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais, oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302. 0072.2316.33 909100.1211000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.077.211/0001-34. Sobral/CE, 04 de fevereiro de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P139066/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.077.211/0001-34. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. LATA COM 400G + COLHER DE MEDIDA (NOVAMIL RICE), conforme a necessidade da paciente MARIA LETICIA SOUSA, destinado ao tratamento de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), em cumprimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível de Sobral, nos autos do processo de nº 65526-60.2017.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 006/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.981,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais, oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302. 0072.2316. 33909100 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 04 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde e a TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Flávio Robson Timbó Silveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 071/2019 - Contrato Administrativo nº 007/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARQUE SILVANA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 007/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente um cronograma definitivo de execução e o cumpra, retomando o andamento da obra, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 03 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 009/2020 - Contrato Administrativo nº 040/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ÁGUAS MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 040/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente um cronograma definitivo de execução e o cumpra, retomando o andamento da obra, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 03 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 011/2020 - Contrato Administrativo nº 041/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 041/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente um cronograma definitivo de execução e o cumpra, retomando o andamento da obra, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e

cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 03 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 055/2019 - Contrato Administrativo nº 059/2019-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 059/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente um cronograma definitivo de execução e o cumpra, retomando o andamento da obra, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 03 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF**, publicado no Diário Oficial Nº 983, de 03 de janeiro de 2021, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2020", LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021". Sobral, 03 de fevereiro de 2021. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P135741/2020. NOTIFICANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional nº 010/2019 - SEUMA. CONTRATADA/NOTIFICADA: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 0020/2019-SEUMA-CPL. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública Internacional nº 010/2019 - SEUMA, firmando o Contrato Administrativo nº 0020/2019-SEUMA-CPL. CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Cohab II, no Município de Sobral-CE, que deverá atender a população local. O próprio valor originalmente orçado, de R\$ 2.844.600,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado. CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, descumprindo assim prazos contratuais; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas ao contratado; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária de Municipal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 0020/2019-SEUMA-CPL, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, apresente defesa quanto a rescisão unilateral e prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 04 de fevereiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133894/2020**  
**NOTIFICANTE:** Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 059/2019-SEUMA/CPL CONTRATADA - **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA. **ASSUNTO:** Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 0030/2019-SEUMA-CPL. **CONSIDERANDO,** inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Tomada de Preços nº 059/2019-SEUMA/CPL, firmando o Contrato Administrativo nº 0030/2019-SEUMA-CPL. **CONSIDERANDO,** ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Sumaré (Pintor Lemos), no Município de Sobral-CE, que deverá atender a população local. O próprio valor originalmente orçado, de R\$ 1.394.737,66 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado. **CONSIDERANDO,** ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, descumprindo assim prazos contratuais; **CONSIDERANDO,** ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através de notificações encaminhadas ao contratado; **CONSIDERANDO,** finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária de Municipal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 0030/2019-SEUMA-CPL, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, apresente defesa quanto a rescisão unilateral e prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 04 de fevereiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada neste ato por DITIMAR DE OLIVEIRA NETO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantidade de R\$ 2.203,50 (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 28 de janeiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0030/2019-SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.205.792/0001-80, neste ato representada por Paulo de Almeida Sanford Neto. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA

EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0030/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P139603/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Sumaré (Pintor Lemos), no Município de Sobral/CE. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0030/2019 - SEUMA em 120 (cento e vinte) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 14 de fevereiro de 2021 e término em 14 de junho de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 16 de março de 2021 e término em 14 de julho de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 27 de janeiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - STDE. CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS. **CONTRATADA:** JR LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.716.436/0001-35, representada pelo Sr. JORGE ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, compreendida entre o período de 07/02/2021 a 06/08/2021, tendo como finalidade o "Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Jorge Alexandre de Sousa Oliveira - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 05/2021 - SEDHAS - NOMEIA A COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VIGÊNCIA RETROATIVA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DO ANO DE 2021 .** A Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral - SEDHAS, Andrezza Aguiar Coelho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município, e ainda, a luz do art. 26 do dispositivo municipal nº 1.607, datado de 02 de fevereiro do ano de 2017, por fim, considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica constituída a Comissão para fins de Cadastro de Contratações Decorrentes dos Processos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitações e Adesão a Ata de Registro de Preços, na modalidade Carona, junto ao sistema de contabilidade de gestão pública (GESTOR). Parágrafo único. Os componentes da comissão que trata a presente portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º NOMEAR para compor o corpo de membros da Comissão para fins de cadastro de contratações decorrentes dos processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitações e adesão a ata de registro de preços, na modalidade carona, junto ao sistema de contabilidade de gestão pública (GESTOR), os seguintes servidores: 1.Savana Shell de Oliveira Sousa; 2.Ricardo José Gomes Filho; 3.Francisco Silva de Sousa. Art. 3º A Comissão constituída nos termos do Artigo anterior será presidida pelo Sr. Ricardo José Gomes Filho. Art. 4º A Comissão constituída pela presente portaria, é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência de informações para envio, pelo Sistema de Informações dos Municípios (SIM), ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, dos dados relacionados aos possíveis processos de dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços, na modalidade carona. Parágrafo único. Os componentes da comissão que trata a presente portaria não possuem nenhuma responsabilidade sobre a legalidade, conveniência, ou oportunidade da contratação do objeto mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º A presente Portaria revoga os

efeitos da Portaria nº 03/2021-SEDHAS, republicada no Diário Oficial do Município nº 991, de 1º de fevereiro 2021. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro do ano de 2021. Sobral-CE, 04 de fevereiro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 25/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 19/2021 de 19 de janeiro de 2021, que concedeu a cessão do servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, Senhor ANTÔNIO GILBERTO GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 148, cargo Assistente de Operações, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, simbologia DNS-3, na Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial, vinculada à Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Sobral-Ce, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 13 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 04 de fevereiro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**PORTARIA Nº 26/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de

31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, CONSIDERANDO a solicitação de disponibilidade de servidor realizada através do Ofício nº006/2021 - COJUR/SME, bem como o DESPACHO Nº 009/2021-GABPREF; RESOLVE: Art. 1º - Conceder a cessão do servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, Senhor ANTONIO GILBERTO GOMES DE AGUIAR, Matrícula nº 148, cargo Assistente de Operações, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, simbologia DNS-3, na Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial, vinculada à Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Sobral-CE, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 04 de fevereiro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 690/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. CONSIDERANDO a responsabilidade das funções em comissão serem de relevância neste Poder para atender as necessidades exclusivas da administração, criadas pela Lei nº 1991 de 18 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Função Comissionada a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Itala Neusa Coelho de Oliveira	FC3	Coordenação do Setor de VDP

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de fevereiro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO